

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.045.290/0001-90; e do depositário **JOSÉ ANTONIO DE PÁDUA MARCHILLI**. O Dr. **Rafael Salomão Spinelli**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MARIA MARLENE DA SILVA** em face de **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS - Processo nº 0002505-06.2016.8.26.0615 (Principal nº 1001705-58.2016.8.26.0615) – Controle nº 1484/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/07/2019 às 16:30h** e se encerrará **dia 29/07/2019 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/07/2019 às 16:31h** e se encerrará no **dia 19/08/2019 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até

24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A(s) parte(s) que der(em) causa à não realização do leilão deverá(ão) ressarcir à gestora do leilão eletrônico (MEGALEILÕES) as despesas que esta realizar, desde que devidamente comprovadas nos autos. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 91.014 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Prédio para cinema e lojas, localizado na rua Regente Feijó, nº 1.183, esquina da rua General Osório, nºs 889, 895, 907 e 915, neste município e comarca de Campinas-SP, com seu respectivo terreno que mede 34,90m de frente; 30,00m da rente aos fundos e 34,00m de largura nos fundos, confrontando com o prédio nº 1,199 da Rua Regente Feijó. **Consta no R.02 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1.024/91-1, em trâmite na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento da Comarca de Campinas/SP, requerida por SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS contra IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário WALTER DE ARRUDA TOLEDO. **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01288.1991.032.15.00.3-ACM, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, requerida por SIND. EMPREG. ESTABELECIMENTOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS contra IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário WALTER DE ARRUDA TOLEDO. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 00156104520164036105, em trâmite na 3ª Vara Federal da Comarca de Campinas/SP, requerida por MINISTERIO DA FAZENDA contra IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSE MARIA MORAES DE REZENDE. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0013592-66.2007.403.6105, em trâmite na 3ª Vara Federal da Comarca de Campinas/SP, requerida por MINISTERIO DA FAZENDA contra IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSE ANTONIO MARCHILLI. **Consta na Av.14 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para setembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 5.993,93 (fevereiro/2018).

Tanabi, 17 de junho de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Rafael Salomão Spinelli
Juiz de Direito